



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**DECISÃO-GPGJ - 252022**  
( relativo ao Processo 135782020 )  
Código de validação: 5DF08B18BB  
**PROCESSO Nº 13578/2021**  
**ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > OBRAS E REFORMAS**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **MEMO COEA 216/2020**, no qual Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA solicita autorização para deflagração de procedimento licitatório, com vistas a execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao RDC Eletrônico nº 02/2020.

Por conseguinte, com o resultado final do RDC Eletrônico nº 02/2020, firmou-se o CONTRATO Nº 14/2021 com a empresa MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, cujo objeto era a execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na rua D 98/118, S/N, Bairro Anjo da Guarda, São Luís/MA.

Contudo, diante da não liberação do local para a execução dos serviços por parte da DPE/MA, impossibilitou de forma indubitosa a continuidade do contrato.

Consta nos autos manifestação da Assessoria Especial da PGJ (PARECER-ASS-ESP – 16842021) sugerindo, portanto, a possibilidade de rescisão do Contrato nº 14/2021.

Após, a Diretoria Geral (DESPACHO-DG - 152022) encaminhou os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

É o Relatório.

Ante o exposto, considerando as informações apresentadas, **acolho o DESPACHO-DG - 152022**, oportunidade em que **autorizo a rescisão do Contrato nº 14/2021**, firmado com a empresa MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI.

Ao final, encaminhem os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para enquadramento legal e elaboração da minuta do respectivo Termo de Rescisão Contratual.

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

*assinado eletronicamente em 07/01/2022 às 11:47 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **07 de Janeiro de 2022 às 11:47 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-GPGJ-252022, Código de Validação: 5DF08B18BB.**